DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Urânia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.055/1997 alterada pela Lei 3637/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º: Instituir a **Comissão Especial** com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Urânia, sendo composta por 4 (quatro) membros, escolhidos por ter reconhecida idoneidade moral.

§ 1º: Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º: Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º: Integram a Comissão Especial os seguintes membros:
I – Jaqueline Aparecida de Oliveira;
II – Natália Scalabrini dos Anjos;
III – Renata Traskine Pereira;
IV – Henrique Pastor Santana.

Art. 3º: São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Receber o pedido de Registro de Candidatura dos interessados à participar das Eleições do Conselho Tutelar 2023;
III – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
IV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
V – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
VI – Escolher e divulgar os locais de votação, sendo que eles devem garantir a normalidade do processo de votação;
VII – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VIII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
IX – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
X – Resolver os casos omissos.

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º: Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 5º: Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Urânia, 29 de Março de 2023.

Wederson Henrique do Livramento Silva
Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00 min do dia **19 de abril de 2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br.Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 29 de março de 2023. MARCIO ARJOL DOMINGUES.Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO 015/23
CONVITE 004/23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: **ADJUDICAR** a empresa **CARLOS FERREIRA BRITO LTDA ME** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite n° 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços como limpeza de vias públicas, limpeza e conservação de praças e parques públicos, limpeza em terrenos baldios com roçada e capina, pintura de guias de vias públicas e **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2023.

_____
MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Processo	Nº. 015/2023
Convite	Nº. 004/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS COM ROÇADA E CAPINA, PINTURA DE GUIAS DE VIAS PÚBLICAS
Empresa Vencedora	CARLOS FERREIRA BRITO LTDA ME
Valor	R$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
Vigência	25/03/2023 A 25/09/2023

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2023.

.....